



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

LEI MUNICIPAL N.º 1811 DE 02 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E ATUALIZA A LEI MUNICIPAL N.º 1751 DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2022 A 2025, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 43, DA LEI 4.320/1964 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ASTOR JOSÉ DE SÁ, Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, VI, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município para o Exercício de 2024 no valor de R\$ 315.000,00 (Trezentos e Quinze mil Reais), nas dotações abaixo especificadas:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05.04.01.13.392.0020.2157 - Manutenção do Fundo Mun. Proteção Patrim. Cultural 33900000 - Aplicações Diretas	1500000000	R\$ 120.000,00
05.04.01.13.392.0020.3121 - Aquisição de Equip. para o Fundo P. Patrimônio Cultural 44900000 - Aplicações Diretas	1501000000	R\$ 5.000,00
09.04.01.17.512.0023.2156 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água 33900000 - Aplicações Diretas	1759050000	R\$ 30.000,00
09.04.01.17.512.0023.3120 - Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água 44900000 - Aplicações Diretas	1759050000	R\$ 160.000,00
Fonte Recursos 1500000000 - Não Vinculados de Impostos		R\$ 120.000,00
Fonte Recursos 1501000000 - Outros Recursos Não Vinculados		R\$ 5.000,00
Fonte Recursos 1759050000 - Recursos Vinculados a Fundos - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento		R\$ 190.000,00
TOTAL		R\$ 315.000,0

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes

do excesso de arrecadação apurados durante execução do exercício de 2024, no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa mil Reais), obedecendo o disposto no Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Como fonte de recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações apresentadas no quadro abaixo no total de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), obedecendo o disposto no Art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05.01.02.04.122.0002.2023 - Manutenção Serviço de Vigilância, Cantina e Zeladoria	1501000000	R\$ 5.000,00
33900000 - Aplicações Diretas		
05.02.01.13.392.0020.2034 - Apoio a Realiz. de Carnaval, Festas Cívicas e Populares	1500000000	R\$ 85.000,00
33900000 - Aplicações Diretas		
09.02.01.17.512.0023.3055 - Equipamentos P/Saneamento Básico	1500000000	R\$ 20.000,00
44900000 - Aplicações Diretas		
11.01.04.15.452.0022.3081 - Construção e Ampliação de Praças, Parques e Jardins	1500000000	R\$ 15.000,00
44900000 - Aplicações Diretas		
Fonte Recursos 1500000000 - Não Vinculados de Impostos		R\$ 120.000,00
Fonte Recursos 1501000000 - Outros Recursos Não Vinculados		R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 125.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias do presente crédito especial até o limite de 30% utilizando como fonte os mecanismos dispostos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e somente caso fizer necessário;

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 1751 de 18 de outubro de 2021 – Plano Plurianual do Município de Rio Pardo de Minas, para o quadriênio 2022/2025, acrescentando as seguintes alterações:

PROGRAMA: 0020 - PROGRAMAS DE ESPORTE E LAZER

FUNDO 15 - FUNDO MUN. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

AÇÃO: 2157 - Manutenção do Fundo Mun. Proteção Patrim. Cultural

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2024	PLENO FUNCIONAMENTO DO FUNDO	Percentual	100	120.000,00





Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

AÇÃO: 3121 - Aquisição de Equip. para o Fundo P. Patrimônio Cultural

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2024	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidades	2	5.000,00

PROGRAMA: 0023 – PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO

FUNDO 14 - FUNDO MUN. SANEAMENTO BÁSICO

AÇÃO: 2156 – Manutenção do Sistema Abastecimento de Água

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2024	PLENO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS	Percentual	100	30.000,00

AÇÃO: 3120 - Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2024	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	2	160.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 02 de abril de 2024.

TRABALHANDO COM NOSSA GENTE


ASTOR JOSÉ DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado em: 02/04/24 no
quadro de avisos desta Prefeitura
Municipal, conf. Art. 107 da Lei
Orgânica Municipal
